



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº **14 / 15**
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 239 DA RESOLU-
ÇÃO Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 239 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi", passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 239. O Vereador poderá requerer vista de processo relativo a qualquer proposição, desde que esta esteja sujeita ao regime de tramitação ordinária".

"Parágrafo único - O requerimento de vista poderá ser verbal ou escrito e não será objeto de deliberação do plenário, não podendo seu prazo exceder o período de tempo correspondente ao intervalo entre duas sessões ordinária e outra".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 10 de junho de 2.015.


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
VEREADOR.


JOSÉ FERMINO GROSSO,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

Há necessidade de se alterar o Regimento Interno, de maneira a disciplinar a questão no que se refere a solicitação do pedido de vista das proposições colocadas sob a deliberação da Ordem do Dia.

Como sabemos, em outros parlamentos esta forma regimental (pedido de vista) já de há muito não é objeto de deliberação do plenário, constituindo-se uma prerrogativa exclusiva do parlamentar quando o mesmo necessita de um melhor estudo da matéria, notadamente aquelas de maior complexidade.

É imperioso que se apresente proposição disciplinando o assunto, o que nos levou à iniciativa do presente projeto de resolução que altera a redação do artigo 239 do Regimento Interno (Resolução nº 216, de 15/dezembro/1998).

Pleiteia-se, então, a compreensão dos Nobres Pares e a sua votação unânime.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 10 de junho de 2.015.


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
VEREADOR.


JOSÉ FERRINO GROSSO,
VEREADOR.